

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.006787/2015-04

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Segismundo Pereira, nº 1571 - Loja 2, Bairro Santa Mônica, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.347.840/0062-30**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº M-2538660 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53 e o Sr. Marco Túlio Rocha, portador do RG nº M-7472833 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 999.302.936-04, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de nº **040/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006787/2015-04, na modalidade Inexigibilidade nº 043/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1.1. **Acrescentar** os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, com fornecimento parcial de peças, ao elevador instalado na Fundação de Assistência Universitária – FAU.
- 1.2. **Prorrogar** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/11/2017 até 05/11/2018**.
- 1.3. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste de preços nos termos da Cláusula Nona do Contrato original, o que será feito através de apostilamento após a divulgação do índice IPCA/IBGE que compreenda o período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do acréscimo, estima-se para o presente termo um gasto anual de R\$ **190.014,60** (cento e noventa mil quatorze reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo:

LOCAL	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	QTE	PARADA / TEMPO (M/MIN)	VALORES EM REAIS R\$	
		KG			MENSAL	ANUAL
UBERLÂNDIA	PLATAFORMAS	250	6	02P/6	1.917,45	23.009,40
		450	2	05P/45	1.402,31	16.827,72
	ELEVADORES	600	1	05P/75	727,43	8.729,16
			1	02P/60	752,17	9.026,04
		750	1	04P/60	752,17	9.026,04
	2		04P/60	1.455,94	17.471,28	
	1	05P/60	727,97	8.735,64		
<b>UBERLÂNDIA</b>	<b>ELEVADORES</b>	<b>600</b>	<b>1</b>	<b>04P/60</b>	<b>700,00</b>	<b>8.400,00</b>
ITUIUTABA	PLATAFORMAS	225	2	02P/9	2.027,18	24.326,16
		250	2	02P/6		
MONTE CARMELO	ELEVADORES	750	2	04P/60	2.135,83	25.629,96
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>11.898,45</b>	<b>151.181,40</b>
<b>ESTIMATIVA DE PEÇAS</b>						<b>38.833,20</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$</b>						<b>190.014,60</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 112; Número Empenho Siafi nº 2017NE800919.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
REITOR

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Anderson de Freitas Maia  
Procurador

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Marco Túlio Rocha  
Procurador

Anderson de Freitas Maia  
ThyssenKrupp Elevadores S.A  
Gerente MG - Interior

Cristiano Miranda Evangelista  
CPF 041.016.646-41  
COORDENADOR FILIAL  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

30/10/2017

SEI/UFU - 0119336 - Termo Aditivo



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0119336** e o código CRC **E256FDCD**.

---

Referência: Processo nº 23117.006787/2015-04

SEI nº 0119336

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page, above the reference information.

A second handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.